



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	02 / 12 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Edição	nº 103
<i>Ricardo Fávaro Neto</i>	
Assinatura	

DECRETO N º 2606/2013

**"DISPOR INERENTE AS FÉRIAS
COLETIVAS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o serviço essencial de Saúde, exigindo que a respectiva Secretária trabalhe de forma excepcional.

Considerando os trabalhos extraordinários que devem ser realizados no mês de dezembro de cada ano.

Considerando a notória alta na demanda no mês de janeiro de cada exercício, exigindo, portanto, que os Agentes Comunitários de Saúde estejam à disposição da população e desenvolvam seus trabalhos com maiores complexidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica ordenado **FÉRIAS COLETIVAS** para os Agentes Comunitários de Saúde desta urbe no período de 02 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, o que faço tem em vista o caráter essencial do serviço no início de cada exercício.

Parágrafo Único: Deverá o Secretário de Saúde, caso entenda necessário, adequar escalas de plantões para atender a população em caráter emergencial.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 29 de novembro de 2013

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal